

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no expositor do Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Cascais. Na mesma data os candidatos excluídos, caso os haja, serão notificados por ofício registado com aviso de recepção da afixação da lista, sem prejuízo de ser enviada em anexo fotocópia dessa mesma lista. A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

14 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Eugénia Neves, administradora hospitalar, a exercer funções no Centro Hospitalar de Cascais.
Vogais efectivos:

Carlos Alberto Baptista Nunes Correia Félix, chefe de repartição do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, S. A.

Aida Amaro de Almeida Faria Breia, chefe de secção do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães.

Vogais suplentes:

Maria Eduarda Vieira Bento, chefe de secção do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães.
Maria Alice Rocha Moutinho, chefe de repartição do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

23 de Fevereiro de 2005. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 3336/2005 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de chefe de serviço de anesthesiologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 12 de Maio de 2004, de acordo com plano anual de concursos de pessoal médico para 2004, aprovado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo a 15 de Abril de 2004, nos termos do despacho n.º 1284 do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso institucional interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de chefe de serviço de anesthesiologia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital Ortopédico Dr. José de Almeida, aprovado pela Portaria n.º 289/93, de 13 de Março, integrado no Centro Hospitalar de Cascais pela Portaria n.º 300/2000, de 29 de Maio.

2 — Tipo de concurso — o concurso é institucional interno geral de acesso aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão, que se encontrem vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga anunciada esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Centro Hospitalar de Cascais, sediado na Rua de D. Francisco d'Avilez, apartado 132, 2751-953 Cascais, e suas dependências.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de consultor na área profissional de anesthesiologia;
- Ter a categoria de assistente graduado de anesthesiologia há pelo menos três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção para a morada indicada no n.º 4, o qual se considera dentro do prazo legal se for expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional detida e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data da publicação no *Diário da República*, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor da área profissional de anesthesiologia;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de anesthesiologia há pelo menos três anos ou documento comprovativo do grau de consultor através de reconhecimento da obtenção da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho.
- Sete exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 implica a não admissão ao concurso.

7.2 — Os documentos referidos na alínea c) do número anterior podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da legislação penal e constituem infracção disciplinar.

9 — Métodos de selecção — o método de selecção dos candidatos é o de prova pública, que consiste na discussão do *curriculum vitae*, nos termos dos n.ºs 58 a 61, da secção VI, da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no expositor do Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Cascais e enviada aos candidatos através de ofício registado, com aviso de recepção.

11 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

12 — Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupu-

losamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Eulália Batista Esteves, chefe de serviço de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Cascais.
Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Paula Salgado Cunha Lopes, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de Santa Maria.

Dr.ª Maria da Graça Paulo dos Santos Veríssimo, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de São José.

Dr.ª Isabel Maria Barata Salgueiro Pita Santos Silva, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital Espírito Santo de Évora.

Dr.ª Maria Helena Pacheco Macias Sustelo, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital Rainha Santa Isabel.

Vogais suplentes:

Dr.ª Anabela Ribeiro Cardoso, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital Ortopédico de Sant'Ana.

Dr.ª Maria Marta Lourenço Fernandes, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital Militar de Lisboa.

14 — A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

23 de Fevereiro de 2005. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 3337/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica a avaliação final do internato complementar de patologia clínica, medicina interna, cirurgia geral e pediatria médica, efectuada de acordo com a Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, referente à época de Janeiro de 2005, conforme segue:

Patologia clínica — 22 de Fevereiro de 2005:

Adriana de Vasconcelos Coutinho — 18,3 valores.

Medicina interna — 23 de Fevereiro de 2005:

Filipa Maria Carmo Barros — 19,3 valores.

Cirurgia geral — 25 de Fevereiro de 2005:

Ana Paula Carrilho Bulhão Mancelos Silva — 17,4 valores.

Pedro Henrique Lima Maurício — 18,5 valores.

Pediatria médica — 28 de Fevereiro de 2005:

Margarida Lobo Antunes de Matos Noronha — 19,5 valores.

11 de Março de 2005. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Despacho n.º 6694/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da autorização que me foi conferida por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 4 de Janeiro de 2005, subdelego na chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, licenciada Ana Paula Oliveira César Rodrigues Martins Pereira, os poderes para:

1.1 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos processos individuais, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.2 — Autorizar ausências ao abrigo dos artigos 66.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, nas áreas sob a minha responsabilidade, desde que as chefias informem favoravelmente;

1.3 — Justificar faltas por motivo de exames, nas áreas sob a minha responsabilidade, desde que os funcionários tenham Estatuto de Trabalhador-Estudante previamente autorizado.

1.4 — Justificar ausências ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, nas áreas sob a minha responsabilidade;

1.5 — Mandar verificar o estado de doença comprovado por atestado médico e requisitar médico à ADSE e ou à autoridade sanitária competente para esse fim;

1.6 — Notificar os funcionários e agentes para se apresentarem à junta médica, conforme a alínea a) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.7 — Assinar as guias de apresentação de funcionários noutras instituições;

1.8 — Assinar as guias de vencimentos;

1.9 — Emitir e assinar notas biográficas;

1.10 — Assinar o expediente necessário à execução das decisões, bem como a correspondência respeitante à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, com excepção da endereçada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais ou instâncias de tutela;

1.11 — Proceder à afectação e à movimentação de pessoal administrativo e auxiliar no âmbito interno da Divisão quando as mesmas não impliquem admissões do exterior;

1.12 — O presente despacho deve entender-se sem prejuízo de que serão presentes para decisão os casos de especial complexidade ou melindre e ainda facultados todos os elementos necessários à apreciação e funcionamento da Divisão.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Agosto de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que no seu âmbito tenham sido entretanto praticados pela referida chefe de divisão.

2 de Março de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 3338/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis de 7 de Fevereiro de 2005, é nomeada a comissão de avaliação curricular para progressão à categoria de assistente graduado de medicina interna, nos termos da alínea b) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, da assistente de medicina interna Dr.ª Fátima Maria da Silva Alves Pais, do quadro de pessoal do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis:

Presidente — Dr. João Luís Esperança Ferreira da Silva, chefe de serviço e director do serviço de medicina interna.

Vogais efectivos:

Dr.ª Alice Grata Ferreira Almeida Cambra, assistente graduada de medicina interna.

Dr.ª Maria Luísa Matos Salgueiro Silva, assistente graduada de medicina interna.

Os elementos que constituem o respectivo júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3339/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 4/SG/2005.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do secretário-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de operário principal/carpinteiro, da carreira de operário qualificado, existente no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-MTS, actual Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança, aprovado pela Portaria n.º 21/2000, de 25 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — corresponde ao constante no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal operário qualificado e semiqualificado.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança e a remun-